



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 105/2022/CMO

Brasília, 1 de junho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora Ministra
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU

Assunto: recomendações ao Tribunal de Contas da União, para aprimoramento do processo de fiscalização, em especial, nos casos de necessidade social de continuidade de obras, serviços e procedimentos.

Excelentíssima Senhora Ministra Presidente,

Na 3ª Reunião Deliberativa Extraordinária desta Comissão Mista de Orçamento, realizada no dia de hoje, foi aprovado o requerimento nº 03/2022 de autoria do Deputado Federal AJ Albuquerque o qual requer que sejam encaminhadas recomendações a essa Corte de Contas, para aprimoramento do processo de fiscalização, em especial, nos casos de necessidade social de continuidade de obras, serviços e procedimentos.

As recomendações visam que o Egrégio Tribunal continue desempenhando seu papel auxiliar ao Congresso Nacional no controle externo, conforme elencado no art. 71 da Carta Magna, podendo lançar mão de pedidos de informação e solicitação de manifestação aos respectivos órgãos responsáveis pela execução da obra ou do serviço.

Assim, reconhecendo o importante trabalho que esse Tribunal faz no controle externo das contas públicas, com vistas a garantir a continuidade de obras e serviços para a população brasileira, esta CMO recomenda ao Tribunal de



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Contas da União que se abstenha de expedir medidas com o fim de suspender obras, serviços, atos e procedimentos, sem submeter à apreciação do Congresso Nacional.

Desta forma, este Tribunal deve esgotar os meios de fiscalização e análise através de pedidos de informações aos órgãos responsáveis pela execução da obra, do serviço ou do procedimento. Ao final, respondidos ou não os pedidos de informação, se ainda restarem indícios ou suspeitas de irregularidades, deverá esta Corte de Contas encaminhar o caso ao Congresso Nacional para que este, na forma da legislação vigente, promova a suspensão dos atos, procedimentos, obras ou serviços.

Essa iniciativa da CMO busca evitar que decisões recorrentes do Tribunal, em caráter liminar com efeito suspensivo, provoque, além de sérios prejuízos ao erário público, atrasos substanciais na conclusão de obras e serviços importantes para a população brasileira.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado CELSO SABINO
Presidente